



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Depu' Paulo Roriz

Ao Protocolo Legislativo para registro e seguimento de INDICAÇÃO N° IND 4697/2008  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

LIDO  
Em 05/08/08  
*Está*  
Assessoria de Plenário

Em 06/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Itamar*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10694-34

Sugere à Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda a implantação de Casa da Mãe Solteira na Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda a implantação de Casa da Mãe Solteira na Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender pleito de diversas associações de moradores do Riacho Fundo II, legítimos representantes da comunidade local. Embora emancipado em 2003, os quase 20 mil habitantes do Riacho Fundo II ficaram por alguns anos esquecidos pelo Poder Público, sem acesso adequado aos equipamentos públicos e benfeitorias. Considerando essas carências e a necessidade de políticas públicas direcionadas a jovens mães, especialmente as mais carentes, torna-se prioritária a implantação de Casa da Mãe Solteira nesta cidade.

A implantação de Casa da Mãe Solteira deve funcionar como um centro de referência, onde essas mulheres sejam acolhidas e assistidas durante a gravidez. Além disso, poderá oferecer cursos que criem oportunidades de renda, de forma que elas possam criar seus filhos com dignidade. Por fim, essa instituição poderá promover a conscientização dos jovens, reduzindo a ocorrência de gravidez precoce e indesejada em outras jovens em situação de risco.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2008.

*Paulo Roriz*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 4697/08  
Folha N° 01 R. TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 01/07/08 às 14h  
Assinatura 23.243-2  
Mau